

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, do ramo de construção civil, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramental e materiais necessários para construção do muro de fechamento frontal do “Clube Vitória” (antiga obra de construção da nova Sede do Sesc)

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de fechamento da obra paralisada e aumento da proteção patrimonial desta edificação, conforme especificações e detalhamentos dos serviços discriminados neste termo de referência e seus anexos.

3. ESCOPO, CONDIÇÕES GERAIS, PRAZO E PAGAMENTO

• ESCOPO DOS TRABALHOS:

Construção de Muro em alvenaria de blocos de concreto aparente conforme detalhado em projeto anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e instrumental, transportes verticais e horizontais e componentes para a completa execução dos serviços de relocação e retirada de tapume, escavação, execução de fundação e estruturas em concreto armado, alvenaria de vedação, retirada de entulhos, pintura e instalação de concertina.

• CONDIÇÕES GERAIS

- A altura do muro será de 3,0 metros, com pilares espaçados a cada 3 metros e cintas superior e inferior de travamento.
- Serão feitas sapatas de fundação em cada pilar;
- Os blocos de concreto deverão ser estrutural de 14 cm x 19 cm x 39 cm, com resistência mínima de 15Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e juntas espaçadas de 10 mm, com acabamento aparente;
- Após a finalização da alvenaria, o muro receberá pintura com selador acrílico e tinta acrílica 02 demãos na cor branca;
- A instalação da concertina deverá ser de aço galvanizado com diâmetro entre 300 a 450 mm, espessura da lâmina de no máximo 0,60mm, espiras com alma de arame de no mínimo 2,76mm, largura da lâmina de no máximo 30mm e espaçamento de no máximo 25mm de uma lâmina para outra. O espaçamento de uma espiral para outra deverá ser de no máximo 25cm. O material de fixação deverá ser de aço galvanizado;

- Providenciar, mobilizar e manter equipe de funcionários previamente treinada, qualificada e supervisionada para a execução dos serviços;
- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção, individual e coletiva, pertinentes à atividade, inclusive os treinamentos conforme NR 35;
- O fornecedor, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, caso seja de seu interesse, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.
- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, caso seja de seu interesse, o fornecedor poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, através de agendamento prévio na Gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia do SESC-ES pelo telefone (27) 3232-3100.

- **DO SERVIÇO**

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem a utilização de material e equipamentos específicos, novos e em perfeito estado de funcionamento, ferramentas e mão de obra especializada e ainda:

- O tapume existente deverá ser realocado para execução dos serviços, sem comprometer a segurança do local;
- Será de responsabilidade do SESC o fornecimento de Cimento, Areia e Aço. No caso do aço, será de responsabilidade do fornecedor a retirada, transporte, corte, dobra e lançamento nas estruturas. O material se encontra no mesmo local do serviço;
- Será de responsabilidade do SESC o fornecimento de andaimes do tipo quadro para a execução dos serviços, cabendo ao fornecedor apenas a montagem e desmontagem;
- Havendo necessidade a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza ou retirada de qualquer outro material que impeça a execução dos serviços sem ônus para SESC;
- Todo material necessário à execução dos serviços deverá ser fornecido pela contratada, exceto já mencionado anteriormente;
- Os equipamentos que necessitam do uso de energia elétrica para seu funcionamento, deverão ser fornecidos compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da contratante;

- Sendo necessária a utilização de extensões, a contratada deverá fornecê-las, devendo as mesmas ser em cabo PP e plugs isolados conforme NBR 5410/NR-10.
- O local de execução dos serviços dispõe de sanitário. No caso de equipamentos e ferramentas, o fornecedor deverá dispor de malão ou qualquer outro tipo de local para armazenamento;
- Será de responsabilidade do fornecedor a alimentação, estadia e transporte de seus colaboradores;
- A Contratada deverá manter limpo e organizado o local de trabalho durante as atividades;
- Proteger e isolar a área de trabalho durante a execução dos serviços;
- O SESC/ES poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar os serviços, de forma a garantir a qualidade e segurança necessária às suas instalações.

• RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atentar para a presença de elementos estruturais durante as demolições. Caso encontrados, deverão ser comunicados à Fiscalização imediatamente, que decidirá os procedimentos cabíveis.
- Conhecer e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;
- Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;
- Conhecer detalhadamente o objeto dos serviços, o projeto, memorial descritivo e especificações técnicas e os métodos construtivos a serem empregados, assim como as peculiaridades da aplicação;
- Dar conhecimento à Contratante, formalmente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações;
- Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;
- Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos, quando estes forem necessários, e contatar a Prefeitura Municipal de Vitória, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas, para os trâmites de liberação do alvará de execução de pequenas obras, referente execução dos serviços;
- Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do Sesc/ES a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;
- Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Sesc/ES ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato.
- É de responsabilidade da Contratada solicitar, obter e arcar com os custos de Licença de Obras, Alvará de Construção e Laudo de Vistoria junto à Prefeitura Municipal de Guarapari, bem como com os custos de possíveis renovações.

- **PRAZOS E PAGAMENTOS**

O prazo máximo para execução dos serviços é de 45 dias a partir da data de assinatura da ordem de serviço. A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos), caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

Os pagamentos serão efetuados em medições, a cada 20 (vinte) dias consecutivos, mediante apresentação da documentação necessária. Após a emissão da nota fiscal, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias.

4. LOCALIZAÇÃO

- Unidade responsável para faturamento:

Sesc Sede

Praça Misael Pena, 54 – Parque Moscoso – Vitória/ ES – Cep: 29018-300

CNPJ: 05.305.785/0001-24

- Local de execução da obra:

Rua Padre José de Anchieta, s/n – Parque Moscoso – Vitória/ ES

5. ANEXOS

Além deste termo de Referência, fazem parte deste:

Projeto;

Planilha Orçamentária.

FISCAL DO CONTRATO:	TELEFONE:
REGINALDO RANDOLFI	27 3232 - 3243
REQUISITANTE:	DATA:
ALEXANDER DORNELAS DIAS	27 3232-3236